



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 654/2025 - GP

Juara-MT, 16 de julho de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 049/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALDINEI HOLANDA
MORAES:288440761
87

Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.07.16
16:49:03 -04'00'

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 049/2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 550.000,00, (quinhentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

06.005	Departamento de Infraestrutura Urbana
25	Energia
25.752	Energia Elétrica
25.752.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
25.752.0029.1264	Gestão Administr. da Infra Estrutura Urbana-Iluminação Pública
44.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 550.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

06.005	Departamento de Infraestrutura Urbana
25	Energia
25.752	Energia Elétrica
25.752.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
25.752.0029.1264	Gestão Administr. da Infra Estrutura Urbana-Iluminação Pública
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 250.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

VALDINEI
HOLANDA
MORAES:28844076
187
Assinado de forma digital
por VALDINEI HOLANDA
MORAES:28844076187
Dados: 2025.07.17
10:36:18 -04'00'
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município